



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.245, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

PUBLICADO

Em: 16 / 04 / 2004

Departamento Legislativo

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MOTORISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 66 DA LEI Nº 1664/93,


RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o limite de 15 (quinze) diárias por mês, dentro do Estado, ao servidor do cargo de provimento em comissão de motorista, símbolo CC.05.

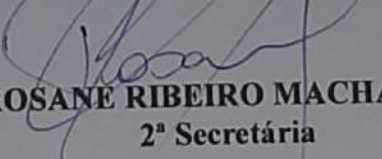
Art. 2º. Fica revogado o Ato nº 1.056, de 1º de abril de 2002.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES., 16 de abril de 2004.


CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara


SUELI OLIVEIRA QUINONEZ
1ª Secretária


ROSANE RIBEIRO MACHADO
2ª Secretária